



DECRETO Nº 013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 cujo valor é de **R\$ 967.889,83 (novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 722.439,10 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e nove e dez centavos)**, resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 245.450,73 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)**;

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 30/02/19
Ass. _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 245.450,73 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
232	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	Manutenção do FUNDEB	Secretaria Educação, Esporte e Lazer	245.450,73
TOTAL							245.450,73

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **245.450,73 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)**, são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2018, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2018.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ANEXO I - CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO



BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Fonte de Recursos: 115 - FUNDEB

Decreto Relacionado: 013/2018

Município: MIRACEMA

Exercício : 2019

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
C/C 143-4 - CEF	1.629,27	Restos a Pagar Processados	330.775,46
C/C 58022-8 - BB	0,02	Restos a Pagar Não Processados	391.663,64
C/C 11095-7 - BB	2.335,57	Outras Obrigações	-
C/C 20697-0 - BB	963.924,97		
		SUPERÁVIT (4)	245.450,73
TOTAL	967.889,83	TOTAL	967.889,83

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Empenhos de Restos Processados	R\$	330.775,46
Empenhos de Restos Não Processados	R\$	391.663,64
Total	R\$	722.439,10

Handwritten signature